



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO

---

**REQUERIMENTO N° \_\_\_\_\_, de 28 de fevereiro de 2023.**

**Requer ao Poder Executivo agilidade no envio da proposta do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Efetivos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins – DETRAN-TO, para discussão nesta Casa de Leis.**

A Deputada que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, após a anuência desta Casa de Leis, requer ao Poder Executivo, agilidade no envio da proposta do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Efetivos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins – DETRAN-TO para discussão nesta Casa de Leis.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Requerimento objetiva iniciar o mais breve possível as discussões acerca do PCCR Servidores Efetivos do DETRAN-TO para que sejam realizadas todas as discussões e adequações com a finalidade de atender os anseios apresentados pelos mesmos, haja vista que o referido Projeto encontra-se na Casa civil para elaboração e adequação, sendo tramitado pelo SGD nº 2022/32470/000222, protocolado no dia 21 de fevereiro de 2022.

Neste sentido, é essencial que o Projeto de Lei do PCCR dos Servidores Efetivos do DETRAN-TO esteja nesta Casa de Leis para iniciarmos as discussões nas Comissões desta Casa, escutando a categoria para termos um processo democrático e justo e que a categoria seja regularizada. Considerando ainda que, a referida ação já está contemplada na LDO.

Importante ressaltar que não haverá discordância com a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, pois trata-se apenas da criação do Quadro Próprio dos Servidores do DETRAN-TO, não havendo oneração ou qualquer tipo de aumento na folha de pagamento, ao contrário, haverá diminuição.

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO tem competência na realização de complexas atividades na área de infrações ao Código de Trânsito Brasileiro e de gerenciamento de todo o trânsito no Estado, devendo fazer cumprir a legislação de trânsito realizando, em apertada síntese, ações institucionais e governamentais, fiscalizando e controlando o processo de formação, aperfeiçoamento,



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO

---

reciclagem, suspensão de condutores, expedindo e cassando Licença de Aprendizagem, Permissão para Dirigir e Carteiras Nacionais de Habilitação; vistoriando e inspecionando quanto às condições de segurança veicular, registrando, emplacando e licenciando veículos, expedindo o CRV/CRLV, realizando a transferência de veículos e de prontuários de condutores entre Estados, bem como, efetuando o julgamento de infrações e a aplicação de penalidades, medidas administrativas de remoção, depósito, leilões de veículos e sucatas, atividades estas que exigem um número de servidores compatível com as atividades ditas de Estado, garantindo a agilidade e confiabilidade na prestação de serviços de trânsito aos usuários através da fiscalização rígida e eficaz

Entendendo ser este um desejo de toda categoria, solicitamos aos nobres Pares a aprovação deste feito.

**Vanda Monteiro**  
Deputada Estadual